



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

EXTRATO DE AJDUBAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FARMÁCIAS BÁSICAS VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB. O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLUÇÃO

HOMOLOGAR, após recusa da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO por parte do licitante H A CUNHA PRAXEDES LTDA, CNPJ12.847.230/000170, vencendo dos itens 002, 007, 020, 021, 035, 039, 044, 058, 059, 063, 065, 076, 084, 086, 087, 101, 112, 116, 143 e 154, seguindo as diretrizes da Lei, foi realizado convocação via sistema, conforme ordem classificatória, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pelas empresas classificadas, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, onde as empresas classificadas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021. Em consequência da desclassificação da primeira colocada, ficam convocados o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei, conforme descrito abaixo.

Vencedor:

- Empresa ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.187.918/0001-15, vencendo nos seguintes itens, 010, 011, 013, 014, 016, 017, 024, 025, 029, 031, 032, 034, 041, 042, 045, 047, 049, 050, 051, 053, 055, 056, 057, 060, 061, 064, 066, 071, 075, 077, 083, 085, 089, 090, 092, 093, 094, 095, 096, 098, 099, 100, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 118, 119, 121, 122, 127, 129, 130, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 156, 157, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 169, 171, 172, 174, 175, 176, 180, 181, 182, 183, 185, 189, 191, 192, 193, 194, 197, 201, 202, 207 e 208, perfazendo o Valor final de R\$ R\$ 1.345.193,00.

- Empresa EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 09.092.152/0001-36, vencendo nos seguintes itens, 040, 067, 068, 069, 103, 126, 128, 134, e 186.

- Empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.156.923/0001-20, vencendo nos seguintes itens, 001, 005, 006, 018, 070, 074, 133, 152, 153, 170, 173, 177, 187, 198 e 199, perfazendo o Valor final de R\$ R\$ 106.928,00.

- Empresa GIULLITE B. MEDEIROS, CNPJ 21.437.704/0001-04, vencendo no seguinte item, 124, perfazendo o Valor final de R\$ R\$ 18.700,00.

- Empresa H. A. CUNHA PRAXEDES LTDA, CNPJ 12.847.230/0001-70, vencendo nos seguintes itens, 002, 007, 020, 021, 035, 039, 044, 058, 059, 063, 065, 076, 084, 086, 087, 101, 112, 116, 143 e 154, perfazendo o Valor final de R\$ R\$ 149.697,00.

- Empresa MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 41.778.326/0001 21, vencendo nos seguintes itens, 003, 022, 027, 036, 037, 080, 081, 097, 141, 144, 151, 190 e 206, com o Valor final de R\$ R\$ 192.845,00.

- Empresa NNMED DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 15.218.561/0001-39, vencendo nos seguintes itens, 028, 030, 033, 038, 046, 054, 062, 072, 078, 079, 082, 114, 196, 200 e 204, perfazendo o Valor final de R\$ R\$ 111.114,00.

- Empresa PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 01.722.296/0001-17, vencendo nos seguintes itens, 004, 012, 015, 019, 023, 026, 048, 052, 073, 091, 102, 113, 115, 117, 120, 131, 155, 159, 163, 168, 179, 184, 188, 195 e 203, perfazendo o Valor final de R\$ R\$ 207.222,00.

- Empresa UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, CNPJ 21.595.464/0001-68, vencendo nos seguintes itens, 008, 009, 123, 132 e 205, perfazendo o Valor final de R\$ R\$ 186.600,00.

- Pós alterações

- Empresa ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.187.918/0001-15, vencendo nos seguintes itens, 002, 010, 011, 013, 014, 016, 017, 020, 021, 024, 025, 029, 031, 032, 034, 035, 041, 042, 045, 047, 049, 050, 051, 053, 055, 056, 057, 058, 060, 061, 064, 066, 071, 075, 077, 083, 085, 086, 087, 089, 090, 092, 093, 094, 095, 096, 098, 099, 100, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 116, 118, 119, 121, 122, 127, 129, 130, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 156, 157, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 169, 171, 172, 174, 175, 176, 180, 181, 182, 183, 185, 189, 191, 192, 193, 194, 197, 201, 202, 207 e 208, perfazendo o Valor final de R\$ R\$ 1.421.458,00.

- Empresa EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 09.092.152/0001-36, vencendo nos seguintes itens, 040, 067, 068, 069, 103, 126, 128, 134, e 186.

- Empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.156.923/0001-20, vencendo nos seguintes itens, 001, 005, 006, 018, 070, 074, 133, 152, 153, 170, 173, 177, 187, 198 e 199, perfazendo o Valor final de R\$ R\$ 106.928,00.

- Empresa GIULLITE B. MEDEIROS, CNPJ 21.437.704/0001-04, vencendo no seguinte item, 124, perfazendo o Valor final de R\$ R\$ 18.700,00.

- Empresa H. A. CUNHA PRAXEDES LTDA, CNPJ 12.847.230/0001-70, vencendo nos seguintes itens, 002, 007, 020, 021, 035, 039, 044, 058, 059, 063, 065, 076, 084, 086, 087, 101, 112, 116, 143 e 154, perfazendo o Valor final de R\$ R\$ 149.697,00.

- Empresa MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 41.778.326/0001 21, vencendo nos seguintes itens, 003, 022, 027, 036, 037, 076, 080, 081, 084, 097, 101, 141, 144, 151, 190 e 206, com o Valor final de R\$ R\$ 210.445,00.

- Empresa NNMED DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 15.218.561/0001-39, vencendo nos seguintes itens, 028, 030, 033, 038, 046, 054, 062, 072, 078, 079, 082, 114, 196, 200 e 204, perfazendo o Valor final de R\$ R\$ 111.114,00.

- Empresa PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 01.722.296/0001-17, vencendo nos seguintes itens, 004, 007, 012, 015, 019, 023, 026, 044, 048, 052, 059, 063, 073, 091, 102, 113, 115, 117, 120, 131, 154, 155, 159, 163, 168, 179, 184, 188, 195 e 203, perfazendo o Valor final de R\$ R\$ 239.922,00.

- Empresa UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, CNPJ 21.595.464/0001-68, vencendo nos seguintes itens, 008, 009, 123, 132 e 205, perfazendo o Valor final de R\$ R\$ 186.600,00.

Perfazendo o Valor global de R\$ R\$ 2.442.267,00 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e dois mil e duzentos e sessenta e sete reais).

Patos – PB, 27 de janeiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

CONTRATO Nº 149/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: FARMACIAS DOBEM LTDA.

CNPJ: 32.592.118/0001-42.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 81.032,80 (OITENTA E UM MIL, TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos – PB, 26 de Janeiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 028/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GARRAFAS TÉRMICAS, DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E AO SETOR DE INCLUSÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 40.854,00 (quarenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)

Início das Propostas: 28/01/2026;

Data da sessão: 02/02/2026;

Início da disputa de lances: 02/02/2026 às 08:01;

Final da disputa de lances: 02/02/2026 às 14:01. (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço

Situação: Divulgada no PNCP

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

TIPO DE APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL/REGIONAL: Sim

O edital está disponível nos sites:

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;

[https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/)

Informações complementares: E- mail: gerencialcitacao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2026
(Entrega de Documentos)

CONSIDERANDO, o cumprimento de liminar em sentença, a obrigação reconhecida na decisão judicial nos autos da ação nº 0800443.10.2024.8.15.0251, com fito de nomear o Sr. WILLIAN CACIO DE OLIVEIRA ao cargo de Auxiliar de Serviços.

O **Município de Patos (PB)**, através do Secretário de Administração, respeitando os ditames do item 14 – Da Nomeação da Candidata Aprovada do Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2018, de 18 de julho de 2018, bem como observando o Termo de Homologação assinado pelo Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 006/2019 e publicado no Diário Oficial do Município em 14 de março de 2019, **RESOLVE** convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado, aprovado(s) no respectivo concurso público, para entregar até o dia **02 de março de 2026** os seguintes documentos e exames necessários para a consequente investidura no cargo:

I - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

11. De acordo com as especificações do Edital de Regulamento do Concurso Público n.º 001/2018, o candidato deverá pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato apresentar no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração (Centro Administrativo Municipal Dr.

Aderbal Martins – Gerência de Recursos Humanos) localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000, os seguintes documentos originais/autenticados, conforme o Item 14.3.1:

- 1.1.1. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 1.1.2. Cópia do Título de Eleitor, com o comprovante de votação/justificativa na última Eleição (2º turno) ou Certidão de quitação fornecida pelo Cartório Eleitoral Competente;
- 1.1.3. Cópia do Certificado de Reservista ou outro Documento Hábil Comprobatório que o Tenha Cumprido ou tenha sido Dispensado de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- 1.1.4. Cópia da Cédula de Identidade ou Outro Documento de Identidade Civil – 2 cópias;
- 1.1.5. Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal;
- 1.1.6. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – 2 cópias;
- 1.1.7. Cópia do documento de inscrição PIS, PASEP ou NIT, caso possua;
- 1.1.8.02 (duas) fotos 3x4 recente, colorida (fundo branco);
- 1.1.9. Declaração, com firma reconhecida, de que não acumula cargo, função ou emprego, exceto os legalmente permitidos, garantido o direito a opção no prazo de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Formulário Anexo);
- 1.1.10. Cópia da Certidão de Nascimento de Dependentes;
- 1.1.11. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual, de Natureza Cível e Criminal;
- 1.1.12. Cópia da Comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Item 2.1;
- 1.1.13. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- 1.1.14. Cópia do Comprovante de Registro no devido Conselho de Classe, quando exigido, para as vagas destinadas às profissões regulamentadas e com a quitação das obrigações respectivas, de acordo com a legislação específica;
- 1.1.15. Cópia dos documentos que comprovem os demais pré-requisitos constantes no Item 2.1, respeitando as particularidades de cada cargo.
- 1.1.16. Cópia do Comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do candidato – 2 cópias.
- 1.1.17. Declaração de Não-Beneficiário de Seguro Desemprego;
12. O candidato que não entregar qualquer dos documentos solicitados perderá o direito a investidura no cargo, mediante publicação de Edital posterior de inabilitação.
13. Estará inabilitado o candidato que não apresentar o comprovante de escolaridade específica exigido para investidura no cargo (Pontos 1.1.14 e 1.1.15, deste Edital), a exemplo de diplomas/certificados de licenciatura, residência médica, curso técnico, carteira de motorista na categoria indicada, dentre outros.

II – DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES

2.1. Conforme preconiza o Item 14.6.1 - “Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que será estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames de saúde” - do Edital nº 001/2018. Assim sendo, até a data estabelecida alhures, o candidato no mesmo local e prazo estabelecido acima deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

- I. Hemograma Completo com Plaquetas;
- II. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
- III. Ureia;
- IV. Creatinina
- V. AST;
- VI. ALT;
- VII. Ácido Úrico;
- VIII. Glicemia de Jejum;
- IX. Sumário de Urina;
- X. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
- XI. Sorologia para Doença de Chagas;
- XII. VDRL;
- XIII. Eletrocardiograma com Laudo;
- XIV. Eletroencefalograma com Laudo;
- XV. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra de até 30 dias;
- XVI. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
- XVII. Laringoscopia com Laudo;
- XVIII. Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados, obrigatoriamente.

2.2. O candidato que não entregar qualquer dos exames/laudos solicitados perderá o direito a investidura no referido cargo, mediante inabilitação por despacho do Secretário de Administração.

2.3. Constatando restrições médicas aos candidatos ou dúvida quanto à classificação da deficiência aos candidatos convocados para assunção das vagas especiais, a habilitação estará condicionada à submissão destes à Junta Médica Municipal para lavratura de parecer.

III – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Os candidatos abaixo elencados devem se apresentar pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração - Gerência de Recursos Humanos (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins - localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000), até o dia **02 de março de 2026** no horário das 08h00min às 14h00min, portando todos os exames e documentos descritos nos Itens I e II do presente ato convocatório.

3.2. Fica(m) convocado(s) os seguintes candidatos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS		
CLASS	INSCRIÇÃO	
---		WILLIAN CACIO DE OLIVEIRA

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 4.1. Conforme dispõe o Subitem 14.3, o candidato somente será nomeado para a condição à observância estrita de sua classificação em todas as etapas e avaliações do Concurso Público, bem como à apresentação de original e cópia autenticada, no dia e horário agendados no Edital de Convocação.
- 4.2. Todas as informações concernentes ao presente Edital devem ser solicitadas pessoalmente na Secretaria de Administração, ou ainda através do website www.patos.pb.gov.br.
- 4.3. Não serão recebidos documentos e exames médicos fora do horário e data estabelecidos sob nenhuma condição ou justificativa.
- 4.3.1. O Candidato convocado para a entrega dos documentos deverá atentar aos feriados nacionais, estaduais e municipais e/ou ponto facultativo decretados pelo Município de Patos (PB).
- 4.4. Os documentos e exames médicos devem ser entregues conjuntamente no Protocolo Especial em envelopes separados contendo o nome do convocado, o cargo e o assunto (Documentação ou Exames).
- 4.5. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax e outros. Só serão tidos como válidos os documentos protocolados no referido Protocolo Especial da Secretaria de Administração.
- 4.6. Após análise dos documentos e instrução do processo de admissão funcional será agendada a assinatura do Termo de Posse do convocado.
- 4.7. A instrução do processo descrita acima será realizada individualmente e consistirá na simples conferência dos exames e documentos apresentados (se atendem ao que foi solicitado nos Itens I e II deste edital). Tal ônus ficará a cargo da Gerência de Recursos Humanos que ao final irá lavrar uma certidão de conferência e despachará o processo para a convocação final do candidato.
- 4.8. Todos os processos de admissão e cumprimento das exigências para investidura no cargo deverão ser concluídos e apresentados até o termo final previsto neste edital, sendo resguardado aos candidatos inabilitados prazo e recurso de 5 dias para impugnação após publicação de Edital específico.

Patos (PB), 28 de janeiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, por meio da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, torna pública a presente **CHAMADA PÚBLICA**, destinada à seleção de **comerciantes, proprietários de food trucks e ambulantes**, interessados em atuar durante o evento **SOL FOLIA 2026**, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

I – DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto convocar **comerciantes, proprietários de food trucks e ambulantes** interessados em participar do evento **Sol Folia 2026**, a ser realizado nos dias **07 e 08 de fevereiro de 2026**, na **Alça Sudeste**, no município de Patos-PB, para fins de **comercialização de alimentos, bebidas e produtos diversos**, observadas as normas de segurança, saúde pública e organização do evento.

Parágrafo único. Os **comerciantes e food trucks** ocuparão **espaços fixos previamente delimitados pela organização**, enquanto os **ambulantes** exercerão suas atividades de **forma itinerante**, transitando pela área do evento, **sem ponto fixo**.

II – DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas **presencialmente** na sede do **PROCON Patos-PB**, localizada na **Rua João da Mata, bairro Centro**, no município de Patos-PB, conforme segue:

- **Período de inscrição:** 29 e 30 de janeiro de 2026
- **Horário:** das **08h às 13h**

Parágrafo único. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo, horário ou local estabelecidos neste Edital.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar da presente Chamada Pública:

- Comerciantes;
- Proprietários de food trucks;
- Ambulantes.

2. No ato da inscrição, os interessados deverão apresentar:

- Documento oficial de identificação com foto;
- Comprovante de residência atualizado;
- Documentação específica do food truck, quando couber.

3. A inscrição é **obrigatória** para concorrer às vagas ou autorizações.

4. Cada inscrito poderá concorrer a **apenas um espaço ou autorização**, conforme sua categoria.

5. É **vedada a cessão, sublocação, empréstimo ou comercialização** do espaço ou autorização concedida.

6. O descumprimento das regras deste Edital implicará **desclassificação ou revogação da autorização**, a qualquer tempo.

7. Os **ambulantes selecionados não terão direito a ponto fixo**, devendo atuar **exclusivamente de forma itinerante**.

8. A organização poderá definir **áreas de circulação** e fiscalizar o cumprimento das regras, visando à segurança e ao ordenamento do evento.

IV – DAS VAGAS E DA SELEÇÃO

1. A quantidade de vagas será definida de acordo com a **estrutura física e capacidade do evento**, respeitando as normas de segurança, saúde pública e organização urbana.

2. A seleção será realizada com base em **critérios técnicos, logísticos e de ordenamento do evento**.

3. Para os **ambulantes**, as vagas correspondem exclusivamente à **autorização de circulação**, sendo proibida:

- A fixação em pontos específicos;
- A utilização de mesas, tendas ou estruturas fixas;
- A ocupação permanente de espaço público.

4. Será assegurado **tratamento isonômico** a todos os inscritos que atenderem aos requisitos deste Edital.



V – DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

São obrigações dos participantes selecionados:

1. Cumprir rigorosamente as normas sanitárias, de segurança e as orientações dos órgãos fiscalizadores.
2. Manter o espaço, equipamentos e entorno limpos e organizados durante todo o evento.
3. Respeitar os horários de funcionamento e as determinações da organização do evento.
4. Responsabilizar-se integralmente pelos produtos comercializados, quanto à procedência, qualidade e regularidade.
5. Utilizar exclusivamente o espaço ou autorização concedida, conforme sua categoria.
6. A **solicitação, instalação e custeio da ligação de energia elétrica** necessária ao funcionamento das atividades será de **inteira responsabilidade do participante**, não cabendo qualquer ônus à Prefeitura.
7. A **Prefeitura Municipal de Patos-PB** disponibilizará **apenas o espaço físico** e realizará a **emissão do Alvará de Funcionamento**, desde que atendidas todas as exigências legais.
8. A Prefeitura **não se responsabiliza** por equipamentos elétricos, geradores, extensões, fiações, consumo de energia ou por danos decorrentes de instalações inadequadas.
9. É **expressamente proibido o uso, a comercialização ou o armazenamento de recipientes de vidro**, tais como garrafas, copos ou similares, dentro da área do evento, por motivo de segurança.
10. Será realizada **fiscalização quanto à ocorrência de trabalho infantil**, em conformidade com a legislação vigente.
11. **Constatada a utilização de trabalho infantil**, o Alvará de Funcionamento será **imediatamente cassado**, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e legais cabíveis.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**, em conjunto com a organização do evento **Sol Folia 2026**.

Patos-PB, 28 de janeiro de 2026.

Vinicius Campos de França
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

**GOVERNO MUNICIPAL**

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB